



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 151/06

AB 477

Contrato nº 171/2007

Processo Administrativo nº 9.546/07, anexado ao Processo nº 4.781/06 – Convite nº 005/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Electron Sistema de Segurança Ltda

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CENTRAIS DE ALARME, MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS ATRAVÉS DE UNIDADE VOLANTE E, INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME 24 HORAS, DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

Aditamento: prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, pagando o valor de R\$ 10.179,12 (dez mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu vice-prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRO IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.408-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELECTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Floriano Simões, 40, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.628.191/0001-01, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 9.546/2007, anexado ao convite nº. 005/06 – processo nº. 4.781/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de maio de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4.781/2006 – Convite nº 005/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 9.546/2007, prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, pagando o **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 10.179,12 (dez mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos), nos termos da Cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, *31* de maio de 2.007.

[Assinatura]
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ELECTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª *[Assinatura]*
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2ª *[Assinatura]*